



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.004521/2023-75**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

**RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. No intuito de evitar interpretações normativas indevidas, a Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR propõe emendas aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil - RBAC 01, intitulado "Definições, regras de redação e unidades de medida para uso nos normativos da ANAC", e 21<sup>[1]</sup>, intitulado "Certificação de produto e artigo aeronáuticos", as quais envolvem ajustes em definições e requisitos relacionados à Certificação de Organização de Projeto - COPj, para submissão a consulta pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

1.2. Por se tratar de alterações de baixo impacto regulatório, em 05/06/2023 foi submetida à apreciação deste Colegiado a possibilidade de dispensa da realização de Análise de Impacto Regulatório - AIR para instrução das alterações normativas descritas, dispensa que foi então validada no âmbito da 17ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada<sup>[2]</sup>.

1.3. Em 19/06/2023, em virtude de sorteio realizado em sessão pública, vieram os autos à relatoria desta Diretoria<sup>[3]</sup>.

É o relatório.

**ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO**

Diretor

[1] SEI 8162899  
[2] SEI 8695594  
[3] SEI 8747613



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 14/08/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8769484** e o código CRC **F24FCFD5**.